



União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães

Município de Oliveira de Frades

MAPA DE PESSOAL 2023

O Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que esta Junta de Freguesia se destina a cumprir ou executar.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º. e 29º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

O Mapa de Pessoal constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, aprovado anualmente, aquando da preparação do orçamento, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transparência.

Os postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal, foram devidamente previstos em dotação orçamental.

Estando este documento em conformidade com a Lei, proponho que o mesmo seja aprovado e enviado à Assembleia de Freguesia para posterior análise e votação.

Mais proponho que seja aprovada em minuta a parte da ata que diz respeito a esta deliberação.

O Presidente da União das Freguesias

REUNIÃO DE: 23/11/2022

Aprovada por maioria/unanimidade em minuta de 23/11/2022 para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º. do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da União das Freguesias

O Secretário da União das Freguesias

O Tesoureiro da União das Freguesias

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA: 16/12/2022

Aprovada por maioria/unanimidade em minuta de 16/12/2022 para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º. do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Mesa:

O 1º. Secretário:

O 2º. Secretário:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES

Mapa de Pessoal para o Ano de 2023

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28º e 29º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho

nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.													
Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica/Profissional	Número de Postos de Trabalho								OBS.		
			Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado				Contrato de Trabalho a Termo Certo						
			Ocupados	Vagos	A criar	TOTAL	Ocupados	Vagos	A criar	TOTAL			
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 2, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Dar sequência aos processos administrativos de interesse dos Municípios e todo o serviço administrativo inerente a uma Junta de Freguesia. A atividade desenvolvida é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Junta.	Assistente Técnica/Assistente Técnica	Administrativa	0	0	1	1	0	0	0	0	0		
		Total	0	0	1	1	0	0	0	0			
Garantir a execução de tarefas inerentes ao registo, classificação e arquivo de todo o expediente. Dar sequência aos processos administrativos de interesse dos Municípios. Garantir a cobrança dos demais rendimentos da Freguesia e passar guias de recolta e de cobrança. Promover a organização dos diferentes processos inerentes à Secção Administrativa bem como diligenciar as limpezas das instalações. Executa ainda as funções descritas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A atividade desenvolvida é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Junta.	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Administrativa	1	0	0	1	0	0	0	0	0		
		Total	1	0	0	1	0	0	0	0			
Proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de saídas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executa ainda as funções descritas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A atividade desenvolvida é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Junta.	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Canhoneiro de Limpeza	0	0	1	1	0	0	0	0			
		Total	0	0	1	3	0	0	0	0			

Oliveira de Frades 23 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS,

(José Manuel Valente Carneira)